



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div n.º 270/2022/DLEG

Uruguaiana, 26 de abril de 2022.

Ao Sr.
Daniel Trzeciak Duarte
Deputado Federal
dep.danieltrzeciak@camara.leg.br

Assunto: Moção de Apoio

Senhor Deputado,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 57/2022, protocolizada sob o nº 0289/2022/LEG, do Ver. Marcelo Lemos, aprovada pelo duto Plenário, enviar Votos de Apoio à Prorrogação dos Contratos (20º ciclo) e a reincorporação dos demais Médicos Intercambistas.
2. Justifica-se a presente moção em razão da Lei que assegura a reincorporação e precisa ser alterada para que permita a prorrogação dos seus contratos de adesão. Afinal, todos merecem um tratamento isonômico como os seus demais colegas do Programa Mais Médicos que tiveram seus contratos prorrogados.
3. Para tanto, é necessário que o Congresso Nacional promova a alteração do artigo 23-A da Lei nº 12.871/13, de modo que permita a prorrogação de seus contratos. A partir do mês de abril/2022 os contratos serão finalizados, caso não sejam empenhados esforços para evitar o desligamento. Em consequência disso, cerca de mil médicos do PMMB, deixarão os postos de saúde de milhares de cidades brasileiras.
4. Esses profissionais construíram uma relação de muita confiança com essas pessoas, cumprindo o compromisso de buscar o melhor para sua saúde e das suas famílias. Estão integrados nas unidades de saúde e desenvolvendo suas atividades profissionais de modo a garantir o melhor atendimento possível a população local, gerando cumplicidade com o serviço de saúde pública. Além disso, eles já estão inseridos na nossa comunidade com residência permanente no Brasil, e é de vital importância a continuidade desse ciclo.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente